

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2021/ANA

Documento nº 02500.030783/2024-26

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2021/ANA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula Funcional nº 66804070, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0001-62, neste ato representada por meio de seu Diretor-Presidente, DIRCEU LEITE, eleito de acordo com a Ata da 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023, e Termo de Posse, da mesma data, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.003374/2021-02, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 039/2021/ANA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
 - 1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 039/2021/ANA, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2024 a 01/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 1.2. ASSEGURAR à CONTRATADA o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Emitente: 443001

PTRES: 236045

Fonte de Recursos: 1071000000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

UGR: 443014 – SGH

Plano Interno: 20242872000

Nota de Empenho nº 2024NE000260, de 19/02/2024

Valor do reforço: R\$ 1.464.984,69 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília/DF, 6 de junho de 2024.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUINIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
DIRCEU LEITE